

# Executivo 1

SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2010

## GABINETE DA GOVERNADORA

### LEI Nº 7.478, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2010

Declara como integrante do patrimônio cultural de natureza imaterial do Estado do Pará, o Círio de Curuá.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como integrante do patrimônio cultural de natureza imaterial do Estado do Pará, nos termos do art. 286 da Constituição Estadual, o Círio de Curuá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de novembro de 2010.

### ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

### DECRETO Nº 2539, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 31.814.521,66 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", art. 6º, inciso III da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 31.814.521,66 (Trinta e Um Milhões, Oitocentos e Quatorze Mil, Quinhentos e Vinte e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

| CÓDIGO                    | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR         |
|---------------------------|-------|---------------------|---------------|
| 081012781211942790 SEEL   | 0101  | 335041              | 402.000,00    |
| 151011339111792574 SECULT | 0101  | 339092              | 29.580,00     |
| 151011339211812596 SECULT | 0101  | 339036              | 50.000,00     |
| 151011339211814206 SECULT | 0101  | 335041              | 1.100.000,00  |
| 151011339211814206 SECULT | 0130  | 449051              | 22.064.512,91 |
| 161011212201254534 SEDUC  | 0101  | 339039              | 555.322,15    |
| 161011212212556218 SEDUC  | 0106  | 339030              | 587.101,20    |
| 161011212212821956 SEDUC  | 0101  | 339039              | 137.979,46    |
| 161011212212821956 SEDUC  | 0104  | 449051              | 418.645,23    |
| 161011236112554963 SEDUC  | 0101  | 319034              | 105.000,00    |
| 161011236112554963 SEDUC  | 0101  | 339039              | 2.600.000,00  |
| 161011236112556226 SEDUC  | 0101  | 339093              | 839.380,71    |
| 161011236212554964 SEDUC  | 0101  | 319034              | 728.000,00    |
| 472011339211812580 FCG    | 0101  | 339014              | 7.400,00      |
| 472011339211812580 FCG    | 0101  | 339033              | 9.600,00      |
| 742011236412584995 UEPA   | 0101  | 339030              | 980.000,00    |
| 742011236412584995 UEPA   | 0101  | 339039              | 1.200.000,00  |
|                           |       | TOTAL               | 31.814.521,66 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente

Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

| CÓDIGO                         | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR         |
|--------------------------------|-------|---------------------|---------------|
| 081012781211941539 - SEEL      | 0101  | 449051              | 46.580,00     |
| 081012781211942790 - SEEL      | 0101  | 339039              | 50.000,00     |
| 161011212201254535 SEDUC       | 0101  | 319192              | 833.000,00    |
| 161011212201254668 SEDUC       | 0101  | 339030              | 131.891,85    |
| 161011212201254668 SEDUC       | 0101  | 339039              | 423.430,30    |
| 161011212812016212 SEDUC       | 0106  | 339039              | 587.101,20    |
| 161011224412816222 SEDUC       | 0101  | 339039              | 32.000,00     |
| 161011230612556225 SEDUC       | 0101  | 339039              | 46.579,46     |
| 161011236112554963 SEDUC       | 0104  | 449052              | 400.000,00    |
| 161011236212554964 SEDUC       | 0101  | 339030              | 3.439.380,71  |
| 161011236212554964 SEDUC       | 0104  | 449052              | 18.645,23     |
| 161011236612556215 SEDUC       | 0101  | 339033              | 59.400,00     |
| 171021751212273066 - Enc. SEFA | 0130  | 459065              | 22.064.512,91 |
| 171022884500009003 - Enc. SEFA | 0101  | 334081              | 2.702.000,00  |
| 742011212201254535 UEPA        | 0101  | 339036              | 200.000,00    |
| 742011212812014098 UEPA        | 0101  | 339030              | 60.000,00     |
| 742011236412584994 UEPA        | 0101  | 339030              | 400.000,00    |
| 742011236412584998 UEPA        | 0101  | 339039              | 200.000,00    |
| 742011236412586001 UEPA        | 0101  | 339020              | 120.000,00    |
|                                |       | TOTAL               | 31.814.521,66 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de setembro de 2010.

### ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

### DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ELENIRA MARIA ALMEIDA SANTANA do cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de novembro de 2010. PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE NOVEMBRO DE 2010.

### ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

### DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JÂNIO MARÇAL MIGLIO NASCIMENTO do cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de novembro de 2010. PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE NOVEMBRO DE 2010.

### ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

### DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, LUCÉLIA PATRÍCIA RODRIGUES DE

ALMEIDA do cargo em comissão de Assessor Especial, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de novembro de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE NOVEMBRO DE 2010.

### ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

### DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, LUIZ GONZAGA PANTOJA RODRIGUES do cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de novembro de 2010. PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE NOVEMBRO DE 2010.

### ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

### DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, NORBERTO PANTOJA RODRIGUES do cargo em comissão de Assessor Especial II, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de novembro de 2010. PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE NOVEMBRO DE 2010.

### ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

### DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, TATIANE MACHADO MEIRELES do cargo em comissão de Assessor Especial, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de novembro de 2010. PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE NOVEMBRO DE 2010.

### ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

### DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, EVANDRO SOARES GALVÃO do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de novembro de 2010. PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE NOVEMBRO DE 2010.

### ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

### DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ANTONIO IVAN PEIXOTO COELHO do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de novembro de 2010. PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE NOVEMBRO DE 2010.

### ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

### DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, FILIPH EDUARDO PEREIRA CORTES do cargo em comissão de Assessor Especial, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de novembro de 2010. PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE NOVEMBRO DE 2010.

### ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

### DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, GILVAN BENEDITO DOS ANJOS do cargo em comissão de Assessor Especial, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de novembro de 2010. PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE NOVEMBRO DE 2010.

### ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

### DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, PAULO ROBERTO ALMEIDA FURTADO do cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de novembro de 2010. PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE NOVEMBRO DE 2010.

### ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado